

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 2r9m3lue SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/10/2021 Indicação nº 7415/2021 Protocolo nº 11570/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

**INDICA AO GOVERNO DO ESTADO, COM
CÓPIAS PARA A CASA CIVIL E A SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO
ESTADO, A NECESSIDADE DE RECURSOS
PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO
PISCINA “SE EU FOSSE UM PEIXINHO”, NA
APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DO RIO CLARO**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e indico a necessidade de recursos para a implementação do Projeto Piscina “Se eu fosse um peixinho”, na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do Município de São José do Rio Claro.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é fruto do ofício nº 169/2021, de autoria do Ilustríssimo Vereador José Roberto da Silva.

Trata-se de solicitação de recursos para a implementação do Projeto Piscina “Se eu fosse um peixinho”, na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do Município de São José do Rio Claro.

Narra o vereador que o projeto será de grande importância para os assistidos da APAE, visando melhorias na qualidade de vida e na saúde das crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais específicas.

O projeto tem por objetivo: “A construção de uma piscina adequada aos cadeirantes irá oportunizar aos mesmos a inclusão nas atividades de hidroterapia. A terapia na água proporciona relaxamento, auxilia no fortalecimento muscular, proporciona liberdade de movimentos, auxilia nas atividades de vida diárias, melhorando a própria imagem e o desenvolvimento da independência.”



A Constituição Federal positivou o direito a Saúde como um Direito Social, ao passo que criou uma obrigação para o Estado no sentido de efetivar esse direito, vejamos:

"6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

A constituição Estadual também garante a saúde como um direito dos cidadãos de Mato Grosso:

"Art. 217 A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a eliminação de risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços, para sua promoção, proteção e recuperação."

Visando melhorias na qualidade de vida dos atendidos pela APAE do município de São José do Rio Claro, recorro a vossas excelências para que atendam o pleito.

Pelo exposto, apresento a presente Indicação e conto com os demais Pares na sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 25 de Outubro de 2021

Janaina Riva
Deputada Estadual